



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

**RELATÓRIO ANALÍTICO**

**PROCESSO PARTICIPATIVO DE ELABORAÇÃO DAS  
METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO 2017**

**RESOLUÇÃO CNJ Nº 221/2016**

## Sumário

Introdução .....	2
O Processo Participativo no TRE-RJ .....	3
Resultados .....	4
Conclusão .....	9
Anexo I.....	10
Anexo II .....	11
Anexo III .....	14

## Introdução

O Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 221, de 10 de maio de 2016, instituiu princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do CNJ.

A gestão participativa constitui-se em método que enseja a magistrados, servidores e, quando oportuno, jurisdicionados, a possibilidade de participar do processo decisório por meio de mecanismos participativos, a fim de permitir a expressão de opiniões plurais e a visão dos diversos segmentos e instâncias no contexto do Poder Judiciário.

Além dos princípios que devem reger esse modelo de gestão, a referida resolução elenca e descreve as modalidades para realização do processo participativo, tais como, videoconferências, enquetes, pesquisas, consultas públicas, audiências públicas, ouvidorias, fóruns e encontros.

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, em observância ao que disciplina a Resolução CNJ nº 221/2016 e às orientações do Comitê Gestor da Justiça Eleitoral, visando contribuir para uma gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, disponibilizou, no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2016, pesquisa objetivando coletar a manifestação de magistrados e servidores deste Tribunal sobre as propostas de metas da Justiça Eleitoral para o ano de 2017.

Este relatório apresenta informações gerais sobre o processo participativo realizado e os resultados apurados.

## **O Processo Participativo no TRE-RJ**

Com o objetivo de dar ampla divulgação à pesquisa de opinião sobre as Metas Nacionais da Justiça Eleitoral para 2017, servidores e magistrados eleitorais foram orientados sobre sua finalidade e sobre a forma de acesso aos formulários, por aviso interno e mensagem eletrônica.

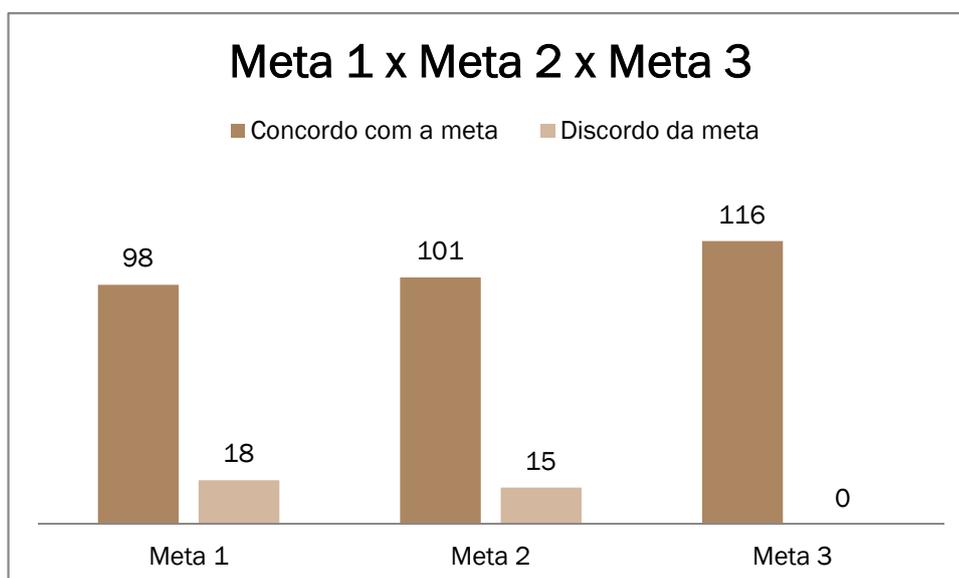
Os formulários de pesquisa foram disponibilizados no período de 18 de agosto a 1º de setembro de 2016 por meio eletrônico, a fim de facilitar o acesso aos respondentes e a tabulação dos resultados. Os modelos utilizados integram os anexos I e II deste relatório.

Encerrado o prazo de aplicação da pesquisa, os resultados foram tabulados, consolidados e submetidos à apreciação do Juiz Gestor de Metas e do Presidente do TRE-RJ, sendo posteriormente enviados ao TRE-PR, Coordenador do Subcomitê Gestor das Regiões Sul e Sudeste da Justiça Eleitoral, para compilação dos resultados do subcomitê e prosseguimento do processo junto ao Comitê Gestor da Justiça Eleitoral.

## Resultados

Dos relatórios gerados pelos sistemas eletrônicos pelos quais foram aplicados os questionários, extrai-se que responderam à pesquisa 32 magistrados e 84 servidores, perfazendo o total de 116 respondentes.

Destaca-se que a grande maioria dos respondentes dos dois públicos manifestou-se favoravelmente às metas 1, 2 e 3, conforme se depreende dos dados a seguir apresentados.

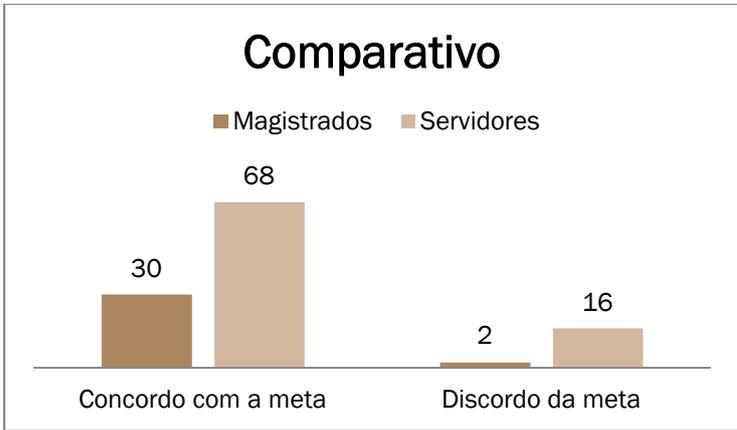
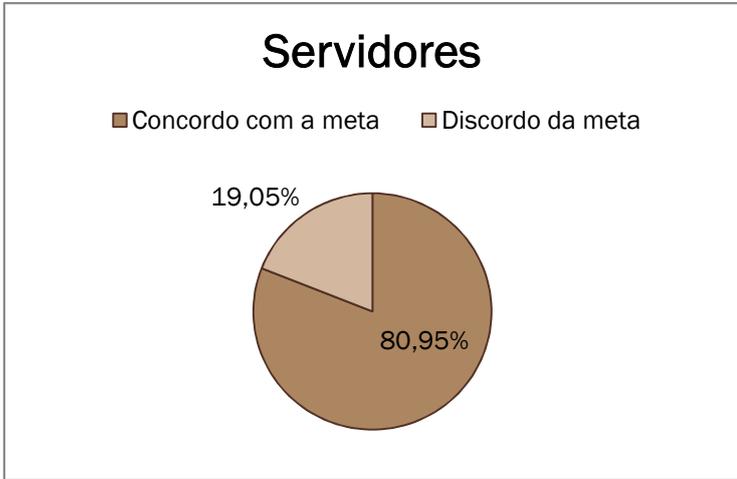
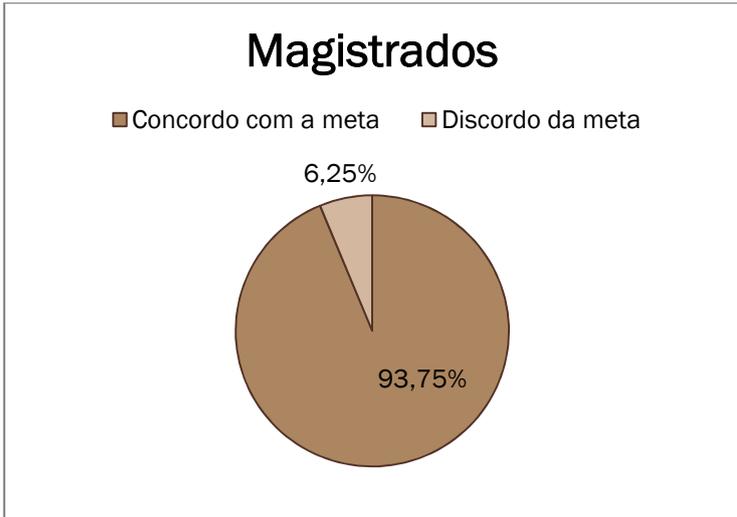


Ao apreciar as propostas de aperfeiçoamento apresentadas pelos respondentes, observou-se que, além de sugestões destinadas especificamente ao seu aprimoramento, foram apresentadas, também, medidas que contribuiriam para a sua melhor execução e propostas relacionadas a políticas que devem nortear as metas nacionais de forma geral. Não foram apresentadas sugestões de novas metas.

Nesse sentido, as sugestões foram categorizadas em três grupos para cada uma das três metas: **a)** propostas de aperfeiçoamento; **b)** medidas para melhor execução; **c)** políticas judiciárias.

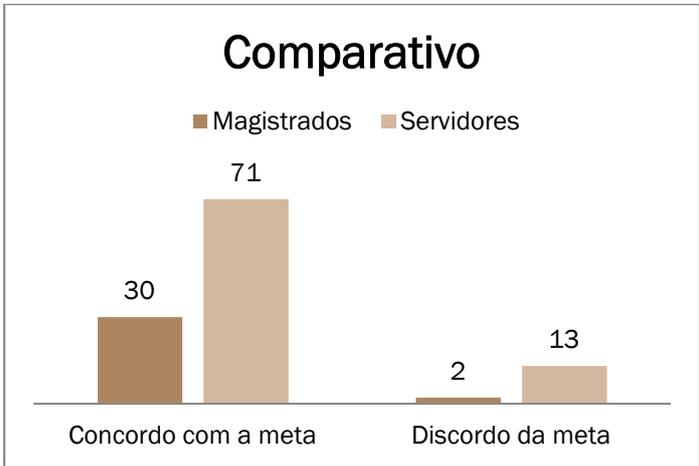
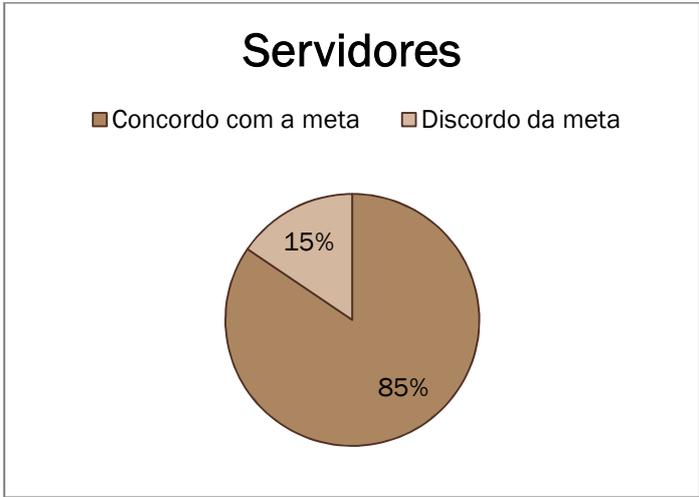
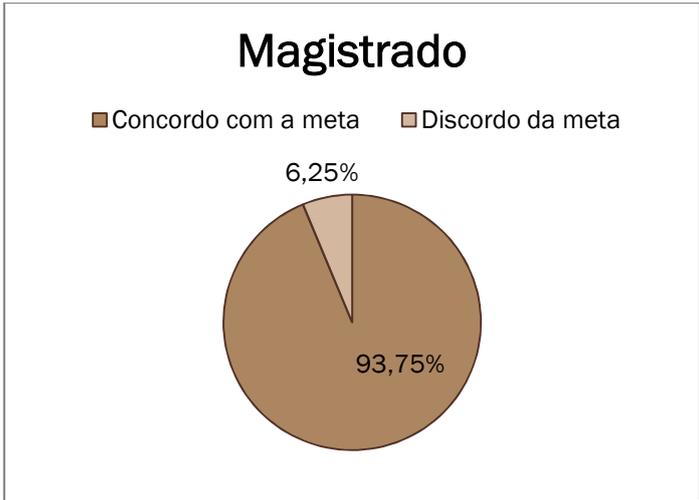
**Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente**

	Concordo com a meta	%	Discordo da meta	%	TOTAL DE RESPONDENTES
<b>Magistrados</b>	30	93,75%	02	6,25%	32
<b>Servidores</b>	68	81%	16	19%	84
<b>Total</b>	98	84,5%	18	15,5%	116



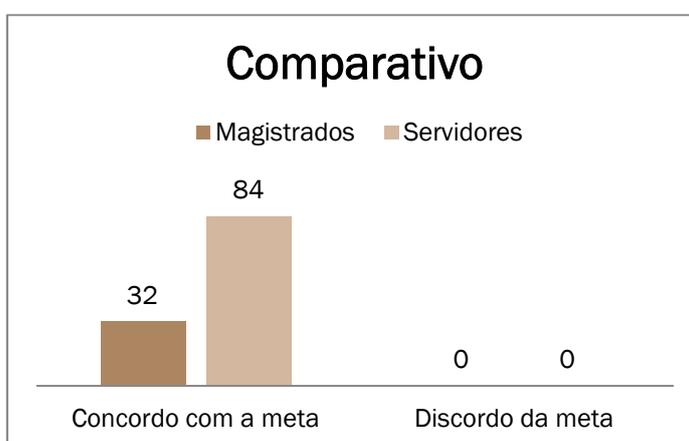
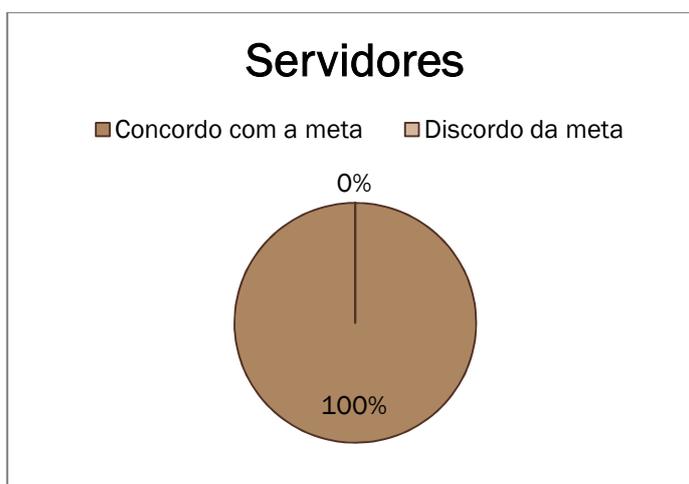
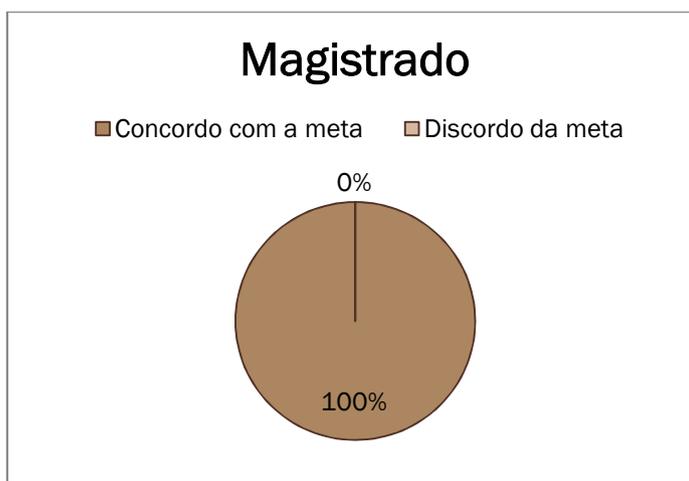
**Meta 2: Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.**

	Concordo com a meta	%	Discordo da meta	%	TOTAL DE RESPONDENTES
<b>Magistrados</b>	30	93,75%	02	6,25%	32
<b>Servidores</b>	71	85%	13	15%	84
<b>Total</b>	101	87%	15	13%	116



**Meta 3: Identificar e julgar com prioridade as ações que possam importar a não diplomação ou perda do mandato eletivo.**

	Concordo com a meta	%	Discordo da meta	%	TOTAL DE RESPONDENTES
<b>Magistrados</b>	32	100%	0	0%	32
<b>Servidores</b>	84	100%	0	0%	84
<b>Total</b>	116	100%	0	0%	116



Em linhas gerais, as propostas de aperfeiçoamento das metas aplicáveis à Justiça Eleitoral, isto é, relacionadas ao Plano Estratégico do Segmento de Justiça, dizem respeito à necessidade de adequação às características e finalidades desta Justiça Especializada. Mencionam-se, em breve síntese, as consideráveis oscilações dos quantitativos de processos em anos eleitorais e não eleitorais e em eleições gerais e municipais e, ainda, a celeridade que se deve impor para assegurar sua eficácia, em razão do período de 4 anos de mandato dos cargos eletivos.

Como propostas relacionadas à melhoria de execução das metas, ou seja, relacionadas ao Plano Estratégico do TRE-RJ, foram considerados aspectos internos à instituição relacionados à quantificação e qualificação das pessoas envolvidas com o processamento judicial, assim como a melhor distribuição quantitativa dos processos entre os diversos juízos e aprimoramento dos processos de trabalho.

Quanto às políticas norteadoras das metas nacionais de forma geral, extrai-se que, embora inquestionável a relevância do estabelecimento de metas, seu cumprimento não pode se dar meramente pelo aspecto quantitativo, em detrimento do viés qualitativo das sentenças/decisões. Sugere-se, ainda, que as metas busquem priorizar processos que causem maior impacto na sociedade e na imagem do Poder Judiciário perante a opinião pública. Além disso, revela-se a insatisfação com as condições salariais dos servidores do Poder Judiciário.

## **Conclusão**

Embora a adesão à pesquisa não possa ser considerada muito expressiva em razão do público-alvo total - o Rio de Janeiro está dividido em 249 zonas eleitorais e conta com aproximadamente 1.200 servidores em seu quadro de servidores -, os resultados apurados pela pesquisa indicam o alinhamento em relação à manutenção das metas 1, 2 e 3 para o ano de 2017, sem prejuízo de eventuais aperfeiçoamentos.

## Anexo I

### Formulário de pesquisa aplicada aos servidores do TRE-RJ

#### O TRE-RJ deseja saber sua opinião sobre as Metas Nacionais da Justiça Eleitoral para 2017

Conheça as propostas já apresentadas ao CNJ. Participe!

- \* **1)** Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. Você concorda com essa meta? (Obs.: esta meta é aplicável a todos os segmentos de justiça).

SIM  
 NÃO

- 2)** Você acha que é possível aperfeiçoar a Meta 1? Apresente sua sugestão de melhoria no campo abaixo.

- \* **3)** Meta 2: Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015. Você concorda com essa meta? (Obs.: esta meta é aplicável a todos os segmentos de justiça).

SIM  
 NÃO

- 4)** Você acha que é possível aperfeiçoar a Meta 2? Apresente sua sugestão de melhoria no campo abaixo.

- \* **5)** Meta 3: Identificar e julgar com prioridade as ações que possam importar a não diplomação ou perda do mandato eletivo. Você concorda com essa meta? (Obs.: esta meta é específica para a Justiça Eleitoral).

SIM  
 NÃO

- 6)** Você acha que é possível aperfeiçoar a Meta 3? Apresente sua sugestão de melhoria no campo abaixo.

[Voltar para a lista de questionários](#)

\* Respostas obrigatórias

## Anexo II

### Formulário de pesquisa aplicada aos magistrados eleitorais do Rio de Janeiro

16/09/2016

O TRE-RJ deseja saber sua opinião sobre as Metas Nacionais da Justiça Eleitoral para 2017

Answer questions you want to pre-fill, then click submit.

---

# O TRE-RJ deseja saber sua opinião sobre as Metas Nacionais da Justiça Eleitoral para 2017

Conheça abaixo as propostas já apresentadas ao CNJ.

Participe!

\* Required

**Meta 1: JULGAR QUANTIDADE MAIOR DE PROCESSOS DE CONHECIMENTO DO QUE OS DISTRIBUÍDOS NO ANO CORRENTE**

\*Esta meta é aplicável a todos os segmentos de justiça.

Para mais detalhes, acesse:

<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/05/ad4e853ef6dad9d40da92bdafb3e62c8.pdf>

**Você concorda com a Meta 1? \***

SIM

NÃO

**Você acha que é possível aperfeiçoar a Meta 1? Apresente sua sugestão de melhoria no campo abaixo.**

Your answer



## Meta 2: IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2017, PELO MENOS, 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2015

\*Esta meta é aplicável a todos os segmentos de justiça.

Para mais detalhes, acesse:

<http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/05/ad4e853ef6dad9d40da92bdafb3e62c8.pdf>

Você concorda com a Meta 2? \*

SIM

NÃO

Você acha que é possível aperfeiçoar a Meta 2? Apresente sua sugestão de melhoria no campo abaixo.

Your answer

## Meta 3: IDENTIFICAR E JULGAR COM PRIORIDADE AS AÇÕES QUE POSSAM IMPORTAR A NÃO DIPLOMAÇÃO OU PERDA DO MANDATO ELETIVO

\*Esta meta é específica para a Justiça Eleitoral.

Para mais detalhes, acesse:

[http://www.tre-rj.jus.br/site/institucional/planejamento\\_gestao/glossario.pdf](http://www.tre-rj.jus.br/site/institucional/planejamento_gestao/glossario.pdf)

Você concorda com a Meta 3? \*

SIM

NÃO

16/09/2016

O TRE-RJ deseja saber sua opinião sobre as Metas Nacionais da Justiça Eleitoral para 2017

**Você acha que é possível aperfeiçoar a Meta 3? Apresente sua sugestão de melhoria no campo abaixo.**

Your answer

**Caso deseje sugerir uma meta, especifique sua proposta no campo abaixo.**

Your answer

**SUBMIT**

Never submit passwords through Google Forms.

---

This content is neither created nor endorsed by Google. Report Abuse - Terms of Service - Additional Terms

Google Forms

## Anexo III

### Íntegra das sugestões e manifestações obtidas nas pesquisas

#### **Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente**

**Você acha que é possível aperfeiçoar a Meta 1? Apresente sua sugestão de melhoria**

#### **Respostas de magistrados:**

- Sim, desde que sejam informadas ao juiz as estatísticas semanais dos julgados e dos distribuídos.
- Sim, deve-se levar em consideração, o número de partes envolvidas nas demandas para análise dos processos distribuídos e julgados. Ou seja, caso haja mais de um autor, formando um litisconsorte, o número para o somatório no julgamento do processo corresponderia ao número de litisconsortes.
- Virtualização de todos os feitos, com a possibilidade de o juiz e os outros operadores do Direito visualizarem-no independentemente de ter acesso físico

#### **Respostas de servidores:**

- Verificar a viabilidade desse objetivo com as estruturas e quantidades de servidores, bem como deixar ressalva sobre a verificação de eventual ocorrência de situações que aumentem o número de novos processos acima da média de anos anteriores.
- Traçar metas é importante, mas na prática, temos visto muitos atropelos nos processos e sentenças proferidas sem cuidado, a fim de que as metas possam ser cumpridas. Tal situação apresenta outras consequências, como aumento do número de recursos e insatisfação por parte dos jurisdicionados.
- Tendo em vista a defasagem funcional (número mínimo de servidores por Cartório) fica muito difícil o cumprimento de tal meta, principalmente num ano pós eleitoral municipal. O melhor seria colocar um percentual entre 70% e 80%, o que já seria muito preocupante de ser cumprido.
- Sim. Sugiro que o CNJ estabeleça prioridades entre as classes processuais que causam maior impacto na sociedade e na imagem do Poder Judiciário perante a opinião pública, tais como, processos que envolvem questões de direitos humanos, reclamações trabalhistas, assédio moral, direitos sociais, dignidade humana, direito do consumidor, corrupção, direito penal, execução penal, ações coletivas e direito ambiental para resgatar a credibilidade da população nas instituições democráticas. O CNJ deveria ainda implementar medidas necessárias para fortalecer a estrutura dos órgãos do Poder Judiciário que atuam no 1º grau de jurisdição que configuram a verdadeira vitrine do Poder Judiciário.
- Sim. Mais servidores nos cartórios eleitorais.
- Sim. Através do SADPWEB.

- Sim, aplicando procedimentos que simplifiquem o trâmite dos processos.
- Sem sugestão
  
- Sem sugestão
  
- Se todos os órgãos do Poder Judiciário adotarem a política de trabalho em domicílio, podendo registrar movimentações fora de seu cartório.
  
- Porque essas metas só são atingidas com enorme sacrifício dos servidores que acabam por prejudicar sua saúde. A única forma de se aperfeiçoar essas metas é aparelhar as serventias das varas e zonas com melhores salários e mais servidores.
  
- Não
  
- Nada consta.
  
- É imprescindível uma campanha junto à população, a fim de difundir a urgente necessidade de modernização e ampliação da estrutura da Justiça, e assim, legitimar o aporte de mais recursos financeiros ao Poder Judiciário.  
Com o aumento sistemático das demandas judiciais, por parte da sociedade, não há como atingir metas quantitativas sem prejudicar a qualidade da justiça aplicada, mantendo-se o atual arcabouço da Justiça brasileira.
  
- Concordo com a meta em parte, visto que a temporalidade da Justiça Eleitoral é diferente da temporalidade dos outros ramos do Poder Judiciário. Estamos tratando do processo eleitoral e de cargos eletivos para mandatos de 4 anos. Nossas metas deveriam ser diferentes e levar isso em conta. O conceito de "processo de conhecimento" do CPC na Justiça Eleitoral - processos usados para regular o processo eleitoral e resolver pendências desse processo - possuem objetivos e finalidades muito diferentes.
  
- Concordo com a meta e não vejo necessidade de aperfeiçoá-la. Sugiro para a efetivação da meta aumentar o quadro de servidores bem como flexibilizar alguns procedimentos para que o tempo de trabalho seja otimizado e voltado para o que realmente importa.
  
- Como regra no poder Judiciário é uma meta válida, mas face ao pequeno número de processos que ingressam na Justiça Eleitoral, ressalvados os cartórios eleitorais com atribuições, normalmente não será viável tal meta, muitas vezes somente será possível julgar o mesmo número de processos que ingressarem.
  
- Com o aumento de quadro de servidores e estações de trabalho.
  
- Aumento real de vencimentos para os Servidores do Poder Judiciário, pois carregam nas costas todo o sistema; diminuição da diferença de vencimentos entre Técnicos e Analistas, pois as atribuições e o trabalho são idênticos, inclusive com Técnicos no fim de carreira recebendo bem mais do que Analistas no início de carreira (é lamentável receber menos do que alguém para quem se ensina o serviço); aumento (pelo menos o quádruplo das atuais porcentagens sobre o vencimento básico) dos adicionais de qualificação.
  
- Aumentar o quantitativo de pessoal para o processamento judicial.
  
- Ampliar ou criar o cargo de estagiário da Justiça, pegando estudantes de Direito que possam ajudar como auxiliares nos trabalhos de fácil execução.
  
- Acredito que uma melhor distribuição quantitativa dos processos entre os diversos juízos auxiliaria muito para o alcance da meta.
  
- É uma boa meta.

**Meta 2: Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.**

**Você acha que é possível aperfeiçoar a Meta 1? Apresente sua sugestão de melhoria**

**Respostas de magistrados:**

- A alta taxa de congestionamento dos processos se traduz na completa impossibilidade de cumprimento da referida meta.
- Sim, devem ser excluídos do cômputo total de processos distribuídos, os processos paralisados por mais de trinta dias por inércia da parte, ainda que não tenha se operado a extinção sem resolução do mérito.

**Respostas de servidores:**

- Uma meta é melhor do que nenhuma. Mais uma vez, acredito que esta meta não é suficiente para a Justiça Eleitoral. Deveríamos ter metas específicas para nosso ramo de Justiça, que respeitassem as características de nossos processos e a finalidade da Justiça Eleitoral. Por exemplo, de acordo com esta meta podemos julgar até 2017 processos da eleição de 2014 - 3/4 do mandato eleitoral relacionado àquela eleição já terá sido cumprido.
- Tendo em vista a defasagem funcional (número mínimo de servidores por cartório) fica muito difícil o cumprimento de tal meta, principalmente num ano pós eleitoral municipal. O melhor seria colocar um percentual entre 60% e 70%, o que já seria muito preocupante de ser cumprido.
- Sim. Mais servidores nos cartórios eleitorais.
- Sim. Através do SADPWEB.
- Sem sugestão.
- Sem sugestão.
- Porque essas metas só são atingidas com enorme sacrifício dos servidores que acabam por prejudicar sua saúde. A única forma de se aperfeiçoar essas metas é aparelhar as serventias das varas e zonas com melhores salários e mais servidores.
- No âmbito da Justiça Eleitoral, em razão de sua peculiar celeridade, entendo que essa meta seja pertinente.
- Não.
- Não.
- Nada consta.
- É imprescindível uma campanha junto à população, a fim de difundir a urgente necessidade de modernização e ampliação da estrutura da Justiça, e assim, legitimar o aporte de mais recursos financeiros ao Poder Judiciário.

Com o aumento sistemático das demandas judiciais, por parte da sociedade, não há como atingir metas quantitativas sem prejudicar a qualidade da justiça aplicada, mantendo-se o atual arcabouço da Justiça brasileira.

- Verificar a viabilidade desse objetivo com as estruturas e quantidades de servidores, bem como deixar ressalva sobre a verificação de eventual ocorrência de situações que aumentem o número de novos processos acima da média de anos anteriores.

- Com o aumento de quadro de servidores e estações de trabalho.

- Aumento real de vencimentos para os Servidores do Poder Judiciário, pois carregam nas costas todo o sistema; diminuição da diferença de vencimentos entre Técnicos e Analistas, pois as atribuições e o trabalho são idênticos, inclusive com Técnicos no fim de carreira recebendo bem mais do que Analistas no início de carreira (é lamentável receber menos do que alguém para quem se ensina o serviço); aumento (pelo menos o quádruplo das atuais porcentagens sobre o vencimento básico) dos adicionais de qualificação.

- Aumentar o quantitativo de pessoal para o processamento judicial.

- Acredito que uma melhor distribuição quantitativa dos processos entre os diversos juízos auxiliaria muito para o alcance da meta.

- Acredito que há alguns tipos de processos (menos complexos) que podem ser julgados em um prazo ainda menor, para que o cidadão não espere tanto pela prestação jurisdicional, único meio de solucionar a questão na maioria dos casos, causando sofrimento e angústia a quem espera por uma solução.

- Ampliar ou criar o cargo de estagiário da Justiça, pegando estudantes de Direito que possam ajudar como auxiliares nos trabalhos de fácil execução.

- A Justiça falha quando tarda. Então 100% dos processos deveriam estar julgados depois de tanto tempo.

**Meta 3: Identificar e julgar com prioridade as ações que possam importar a não diplomação ou perda do mandato eletivo.**

**Você acha que é possível aperfeiçoar a Meta 3? Apresente sua sugestão de melhoria**

**Respostas de magistrados:**

- Se houver lei específica determinando tal prioridade, tal como nos casos de idosos, talvez fosse melhor. Mas dependeria do Legislativo e da iniciativa. Também verifico, por óbvio, que o cumprimento da META 3 deve ser prejudicial aos das METAS 1 e 2, caso a caso.

**Respostas de servidores:**

- Tendo em vista que meta é uma proposta desafiadora e que a meta 3 de 2016 apresenta as mesmas perguntas propostas para 2017, sugiro que o cumprimento da meta 3 em 2017 seja através da definição de um percentual de julgamento dos processos prioritários, em todos os graus de jurisdição, no lugar da atual proposta.

- Sim. Mais servidores nos cartórios eleitorais.

- Sim. A meta da forma atualmente apresentada não promove celeridade ou eficácia processual. Assim, em 2017, deveria ser estabelecida meta quantitativa, com prazos de tramitação ou percentual mínimo de julgados para zonas, sede e TSE, de forma que de fato impulse o julgamento célere desses processos, de inquestionável importância para a sociedade e que agregam valor à Justiça Eleitoral.

- Sim, estabelecendo prazos para seus julgamentos.

- Sim, deveria haver um prazo para julgamento. Por exemplo, 1 ano, sob pena da ação perder a efetividade, qual seja, retirar do poder os maus governantes. Poderia haver uma mobilização dos juízes para agilizar o julgamento desses processos, em forma de mutirão. Porque na prática, o detentor do mandato o perde praticamente no fim e aí a ação perde o seu sentido.

- Sim, é preciso definir prazo. A ação deveria estar julgada antes do final do primeiro ano de mandato, sob pena da ilegitimidade do exercício do mandato eleitoral. (com 1 ano já há ilegitimidade).

- Sem sugestão

- Sem sugestão

- Perfeita.

- Pôr juízes e membros do MP para trabalharem como todos os servidores públicos, de 2ª a 6ª feira, pois, trabalhando apenas "TQQ", ou nem isso (muitos são só "TQ" e outros "QQ"), essa meta nunca conseguirá ser alcançada!

- Não.

- Não tenho opinião.

- Não.
- Nada consta.
- Estabelecer em diploma legal a prioridade.
- Concordo, essas ações devem ser julgadas com prioridade, rapidez, entretanto, o que de fato precisamos é de reforma política urgente.
- Com o aumento de quadro de servidores e estações de trabalho.
- Aumento real de vencimentos para os Servidores do Poder Judiciário, pois carregam nas costas todo o sistema; diminuição da diferença de vencimentos entre Técnicos e Analistas, pois as atribuições e o trabalho são idênticos, inclusive com Técnicos no fim de carreira recebendo bem mais do que Analistas no início de carreira (é lamentável receber menos do que alguém para quem se ensina o serviço); aumento (pelo menos o quádruplo das atuais porcentagens sobre o vencimento básico) dos adicionais de qualificação.
- Apesar da mesma carência de servidores que atrapalham as outras duas metas, é de vital importância o cumprimento da mesma. Talvez colocar como percentual mínimo 90% já daria uma margem menos problemática.
- A mesma sugestão que dei para a Meta 1. Com a atual falta de pessoal em todas as esferas do Poder Judiciário, que se estenda a todas as justiças federais a possibilidade de se trabalhar atualização de registros fora do horário de trabalho, contando como trabalho em domicílio a computar como banco de horas. Porém, essa medida seria paliativa. Na verdade, é necessária urgente ampliação dos quadros e valorização das carreiras de técnico e analista.
- Percebo que na primeira instância os julgamentos se dão de forma bem rápida, porém, como normalmente há recursos, a demora se dá nas instâncias superiores.